AUTORIZAÇÃO DE TORNEIO DE CANTO DE PÁSSAROS n° 47/2026/IMA/GEBIO

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **calendário anual 2026 da Associação de Criadores de Curió de Camboriú**

FICA AUTORIZADO O calendário anual 2026 da Associação de Criadores de Curió de Camboriú, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Responsáveis pela Associação: Geovani da Silva
Responsável Técnico: Luiz Henrique Meschke
CRM: SC-04296-VP

Local: Clube União Ariribá
Endereço: Av. das Arapongas, 700 - Bairro: Ariribá - Balneário Camboriú/SC

Espécies Autorizadas

Nome Científico	Nome Comum
Sporophila [Oryzoborus] angolensis	(curió)

Datas autorizadas

Janeiro	////
Fevereiro	////
Março	////
Abril	////
Maio	////
Junho	////
Julho	////
Agosto	////
Setembro	//27//
Outubro	////
Novembro	//22//
Dezembro	////

Horários do evento

Início	07:00h.	Término	14:00h.

CONDICIONANTES:

1. A partir da emissão desta autorização as datas ou local do evento poderá ser alterada mediante solicitação que atenda as orientações e Manuais publicados pelo IMA;

2. O clube deverá manter em seus registros, relatório de cada torneio contendo a identificação de todos os criadores (nome e CPF) e passeriformes (código completo da anilha e espécie) inscritos nos

Pág. 01 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo IMA 00032124/2026 e o código 4N0F5LL1.

eventos;

3. A Associação deverá informar ao IMA em até 30 dias, quando o evento de torneio não for realizado;

4. Esta Autorização, a Autorização Zoosanitária emitida pela SAR, a Anotação de Responsabilidade Técnica e **Decreto municipal autorizando a realização de eventos ou documento equivalente vigente na data do evento** deverão ficar expostas no local dos eventos durante sua realização;

5. É de inteira responsabilidade dos organizadores dos torneios atenderem às exigências de segurança e alvarás necessários à realização dos eventos;

6. O local de realização dos torneios deve ser mantido com condições básicas de higiene adequadas, arejado e devidamente protegido de ventos, chuvas e sol**;**

7. O Médico Veterinário responsável deverá estar presente durante todos os torneios;

8. É proibida comercialização de animais nos locais dos eventos;

9. Somente poderão participar dos torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no **IMA**, em situação regular e com aves registradas no SisPass, ficando sob a responsabilidade da entidade organizadora dos eventos a homologação da inscrição dos criadores participantes;

10. É permitida a participação de Criadores Comerciais de Passeriformes, devidamente registrados, desde que munidos de autorização específica expedida pelo IBAMA e/ou IMA, cuja solicitação deve ser requerida com uma antecedência mínima de 45 dias antes do evento;

11. Somente será permitida a presença nas datas de torneio, no local dos eventos, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização;

12. Somente poderão participar pássaros oriundos de Criador Amador de Passeriformes com anilhas fechadas invioláveis cujos diâmetros estejam de acordo com o estabelecido em Instrução Normativa que regulamenta a Criação Amadora;

13. Os pássaros presentes nos eventos deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada. No caso das aves estarem sob responsabilidade de terceiros, os mesmos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e licença de transporte com finalidade de Torneio válida, devidamente quitada e registrada em nome do responsável pelas aves nos eventos;

14. Os organizadores deverão demarcar os recintos para as provas e a área de circulação de seu entorno, que estarão sob sua responsabilidade e controle. A demarcação de recintos e área de circulação do entorno poderá ser feita mediante aproveitamento de grades, muros ou construções existentes nos locais, bem como pela instalação de tapumes e cercas;

15. No local destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará;

16. É proibida a permanência de pássaro não inscrito no torneio como participante, na área delimitada para circulação dos visitantes que estiver sob controle da organização, demarcada na forma da condicionante 1.13;

17. Os organizadores dos torneios, bem como todos os Criadores participantes devem zelar para que cada evento se realize em estrita obediência às leis e atos normativos ambientais, sob pena de

Pág. 02 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo IMA 00032124/2026 e o código 4N0F5LL1.

responsabilidade administrativa, civil e penal quando se constatadas irregularidades, tais como:
I - Prática de comércio ilegal, caracterizado como tráfico, dentro do local do evento;

II - Presença de aves sem anilhas, anilhas visivelmente violadas ou adulteradas;

III - Presença de pássaros não autorizados (desacompanhados da autorização de transporte para torneio) ou com idade inferior à permitida;

IV - Existência de relações de passeriformes adulteradas;

V - Existência de anilhas com diâmetros incompatíveis com o tarso da ave ou em desacordo com as especificações contidas na Relação de Passeriformes;

VI - Ausência da via original da Autorização expedida pelo **IMA**, ou da Anotação de Responsabilidade Técnica dos eventos.

VII - gaiolas não identificadas.

18. Observar todas as normas e cuidados definidos pelas autoridades sanitárias competentes com relação a prevenção da gripe aviária.

SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI
Diretora de Biodiversidade e Florestas
(assinado digitalmente)

VANESSA MORAES NUNES
Gerente de Biodiversidade e Florestas
(assinado digitalmente)

Pág. 03 de 03 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo IMA 00032124/2026 e o código 4N0F5LL1.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **4N0F5LL1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VANESSA MORAES NUNES (CPF: 035.XXX.359-XX) em 21/09/2026 às 15:57:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:14:09 e válido até 13/07/2118 - 15:14:09.
(Assinatura do sistema)

SABRINA NUNES CATANEO MAESTRI (CPF: 006.XXX.549-XX) em 22/09/2026 às 16:15:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/05/2023 - 13:30:11 e válido até 03/05/2123 - 13:30:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDMyMTI0XzMyMTI5XzIwMjZfNE4wRjVMTDE= ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **IMA 00032124/2026** e o código **4N0F5LL1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.